



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

2213/652

PORTARIA Nº 422 /DPC, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera as Normas da Autoridade Marítima para Registro de Helideques instalados em Embarcações e em Plataformas Marítimas – NORMAM-27/DPC - 2ª Modificação da 2ª Revisão.

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156, do Comandante da Marinha, de 3 de junho de 2004, e de acordo com o contido no artigo 4º, da Lei nº 9537 (LESTA), de 11 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Alterar as Normas da Autoridade Marítima para Homologação de Helideques instalados em Embarcações e em Plataformas Marítimas - (NORMAM-27/DPC - 2ª Revisão), aprovadas pela Portaria no 394/DPC, de 10 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 238, de 12 de dezembro de 2018. Esta modificação é denominada Revisão nº 2 Modificação nº 2 e encontra-se no sítio eletrônico da DPC: www.marinha.mil.br/dpc.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

ROBERTO GONDIM CARNEIRO DA CUNHA
Vice-Almirante

Diretor

WILLIAM PEREIRA NUNES

Segundo-Tenente (AA)

Encarregado da Secretaria e Comunicações

AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:

Listas: 5 (exceto: DPC), 003, 0031, 80, CIABA, CIAGA, SDM (Arq MB) e DAerM.